



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 211, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610044.2.072 – RESTITUIÇÃO FNDE (PNAT)

(370) 3320930001 – Restituição de Transf. e Conv. Recebido da União.....R\$ 17.564,41

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 17.564,41

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios com a União.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 17.564,41

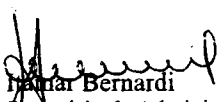
TOTAL GERAL.....R\$ 17.564,41

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de março de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Hadair Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 08 / 03 / 2017